

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 11:26
Para: 'Jose Paulo Miri'
Assunto: ENC: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025 - RESPOSTA
QUESTIONAMENTOS EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL (3)

À
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025

OBJETO: Aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services), serviço de consultoria técnica a serem fornecidos conforme demanda e suporte técnico para serem utilizados em serviços específicos definidos pelo Banrisul.

Prezados,

Encaminhamos abaixo as respostas grifadas em verde aos questionamentos efetuados.

Em preto a pergunta inicial

Em vermelho resposta Banrisul

Em azul novo questionamento

Em verde nova resposta Banrisul

Item 6.1.1 até 6.1.1.8 / Item 9.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Resposta: A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Item 6.1.1 – Créditos AWS – Amazon Web Services – mesmo se refere a créditos na plataforma AWS

Item 6.1.1.1 A unidade de consumo será baseada em créditos

Item 6.1.1.2 O valor total de créditos (VTC) deverá ser composto pela multiplicação do valor unitário de créditos (VUC) pela quantidade de créditos consumidos.

Item 6.1.1.2.1 Cada crédito representa o valor de uma unidade monetária padrão utilizada na calculador do provedor de nuvem (unidade padrão em US\$ então 1 unidade será equivalente a US\$ 1,00)

Item 6.1.1.2.2 O valor unitário de crédito (VUC) é o valor que o CONTRATANTE pagará para cada unidade de crédito consumido em produtos AWS, Por exemplo, se o consumo custou US\$ 250,00 (em moeda da provedora), será debitados 250 créditos do total de créditos contratados e cobrados da CONTRATANTE (R\$ 250,00 x VUC).

Questionamento: A resposta indica o Item 6.1.1 do Termo de Referência, que é o mesmo a qual foi solicitado o questionamento inicial, não trazendo a resposta a dúvida.

A plataforma AWS não realiza venda de pool de créditos antecipado ou venda de créditos para que sejam debitados mensalmente conforme o consumo. Ou seja não haverá créditos na plataforma de cloud pública, sendo o consumo do mês pago de forma mensal, sem vinculo a créditos. A formula de crédito da cloud pública AWS é feito da seguinte forma: Consumo da Cloud Pública x Dólar PTAX D-1 do Banco Central no dia do faturamento x Fator de Administração da CONTRATADA.

Exemplo:

Consumo U\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares)

PTAX D-1 08/04/2025 – R\$ 5,93650

Fator de Administração – 1,22

Valor mensal que será pago exemplo – R\$ 1.810,64

Qualquer forma de cálculo utilizando créditos ou diferente deste não é aplicável para a Cloud Pública.

Vocês tem a ciência da forma de precificação de Cloud Pública? Estão de acordo com o calculo acima exemplificado?

Não estamos de acordo com o cálculo apresentado. O consumo será realizado ao longo de cada período e medido conforme item “ 6.1.1.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente e relativo apenas aos créditos consumidos no mês mediante aferição.”. Para pagamento será utilizado o calculo descrito no item 6.1.1.2 e seus subitens.

Exemplo: Consumo em moeda da provedora: \$250,00 o que equivale a 250 unidades de crédito, VUC (valor unitário do crédito) x 250 unidades = valor a ser pago em reais.

Item 6.1.1.9 até 6.1.1.12 - Os níveis de serviços e SLA são de total responsabilidade da cloud pública AWS, sendo a empresa CONTRATADA apenas um broker / parceiro a qual irá realizar o faturamento mensal da CONTRATANTE com base na regra estabelecida (Consumo x Dólar PTAX D-1 em momento de fechamento mensal x fator de administração), sendo também de total responsabilidade da CONTRATANTE a administração, sustentação e monitoramento do ambiente produtivo contratado. Estão cientes desse tópico?

Resposta: Não está correto seu entendimento. Os Acordos de Nível de Serviços (SLA) devem ser seguidos conforme consta no item 6.2.

Novo Questionamento

Questionamento Ok. Será seguido o SLA com base no Suporte Developer contratado. Vale lembrar que os custo de contratação do suporte será da CONTRATANTE ou seja do Banrisul e o pagamento é feito juntamente com o consumo mensal, seguindo a regra do custo AWS x Dólar PTAX D-1 x Fator.

Qualquer forma de cálculo utilizando créditos ou diferente deste não é aplicável para a Cloud Pública.

Entendemos que será paga mensalmente juntamente com o consumo cloud. Estão de acordo com o cálculo e com a informação acima mencionada?

O serviço "Developer Support" será pago por intermédio dos créditos contratados, conforme descrito no item 6.2.1. Não estamos de acordo com o cálculo apresentado, vide resposta acima.

Item 6.1.2 até 6.1.2.5 - Suporte técnico - Esse item não ficou claro. A Telefonica Cloud/Vivo irá fornecer um suporte nível 1 e 2 de forma reativa conforme abertura de chamado, correto?

A utilização desses será conforme acionamento, correto? Ou seja, foi realizado um acionamento reativo para análise de um erro por exemplo, o time do suporte gastou 300 créditos que são equivalentes a 1,00 dólar x PTAX D-1 x fator, então a fatura será no valor final da apuração da utilização acima, correto?

Ou estamos falando de créditos para contratação de serviços de suporte direto AWS?

Por favor detalhamento melhor a solicitação e se possível enviar os possíveis detalhamentos do serviços de suporte reativo.

Resposta: A aferição da quantidade de créditos de suporte será feita conforme item 6.1.2.4 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Questionamento: : A resposta indica o Item 6.1.2.4 do Termo de Referência, que é o mesmo a qual foi solicitado o questionamento inicial, não trazendo a resposta a dúvida.

Entendemos que será um suporte reativo do parceiro a qual irá sanar as dúvidas nível 1 e nível 2 da CONTRATANTE, ou seja Banrisul, e se necessário fazer a interface com o provedor de cloud publica AWS, estamos correto no entendimento?

O suporte técnico (parceiro) diz respeito a correções relacionadas ao ambiente e todos os itens ativados mediante uso dos créditos, que podem apresentar problemas, ou seja, acionamentos reativos, incluindo a intermediação entre CONTRATANTE e a PROVEDORA DE SERVIÇOS além das demais características citadas no item 6.1.2 e seus subitens.

Item 6.1.2.4 – A quantidade de unidades de serviços será medida mensalmente e deve acompanhar a quantidade de créditos utilizados no período, ou seja a quantidade de utilizada do item créditos AWS será a mesma do suporte técnico (parceiro). Para esse item, iremos usar como métrica de calculo para cada unidade o valor de 1 hora de suporte reativo, ou seja cada 1 unidade será o valor de 1 hora de suporte reativo.

Exemplo:

1 unidade

Exemplo de valor de 1 hora técnica perfil arquiteto - R\$ 415,00

No mês foi utilizado 10 unidades ou seja 10 horas

Exemplo de valor a ser pago R\$ 4.150,00

Ou seja a quantidade de unidades de suporte parceiro utilizadas não será a mesma de consumo cloud.

Vocês tem a ciência da forma de precificação do suporte reativo parceiro? Estão de acordo com o cálculo acima exemplificado? Estão de acordo com o nosso entendimento?

Não estamos de acordo com o entendimento e com o cálculo apresentado. Conforme citado nos itens 6.1.2.4. e 6.1.2.4.1 a quantidade de unidades de serviço de suporte do parceiro será a mesma quantidade de créditos utilizados no período e para pagamento esse quantitativo será multiplicado pelo valor unitário do item “suporte técnico (parceiro)” determinado em contrato.

Item 6.1.3 até 6.1.4 - Consultoria Técnica AWS - Entendemos que os acionamentos serão realizadas pela CONTRATANTE para consultoria em dúvidas e auxílio na implementação de novas soluções correto? Todo acionamento será computado as horas de atividades e essas serão cobradas mensalmente ou será um pagamento OneShot das 240hrs? Todos os custos referente a serviços, ferramentas e produtos que poderão ser contratados serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou seja Banrisul, Estão ciente dessa obrigação?

Resposta: A consultoria deverá ser acionada e prestada conforme item 6.1.3. Todos os serviços contratados da PROVEDORA DE SERVIÇOS (AWS) serão aferidos e pagos conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Entendemos que será na modalidade consultoria reativa, onde a CONTRATANTE irá acionar e realizar a solicitação da demanda e a cobrança da mesma será no formato de horas com base no volume de 240h contratadas. Estamos correto no entendimento?

O serviço de consultoria técnica deve ser prestado conforme características citadas no item 6.1.3 e seus subitens. O pagamento será efetuado conforme descrito no item 9 do Termo de Referência.

Item 6.2.1 - Suporte Developer AWS - A contratação do suporte AWS e os custos deste será cobrado mensalmente junto a fatura de consumo cloud, seguindo a regra do valor dólar AWS x PTAX D-1 em momento de fatura mensal x fator. Estão cientes desse tópico?

Resposta: A contratação do “Developer Support” será conforme item 6.2.1. A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Ok. Mencionado no questionamento 2 acima.

Verificar respostas acima.

Item 6.2.3 - 6.2.8.1 O suporte contratado pela AWS é de total responsabilidade da AWS e do CONTRATANTE. O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?

Resposta: São dois SLAs, um da CONTRATADA e um da PROVEDORA DE SERVIÇOS, conforme item 6.2 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Entendemos que para o suporte contrato na cloud publica será utilizado como referente o SLA disponível <https://aws.amazon.com/pt/premiumsupport/plans/> e para o suporte reativo, devemos seguir a tabela de SLA padrão ofertado pela CONTRATADA. Estamos correto no entendimento?

Os tempos de resposta aos chamados abertos na PROVEDORA DE SERVIÇOS (conforme item 6.2.7) :

Orientações gerais: menos de 24 horas (úteis conforme horário comercial definido);

Sistema afetado: menos de 12 horas (úteis conforme horário comercial definido);

Os tempos de resposta inicial aos chamados abertos na CONTRATADA (conforme item 6.2.8):

Orientações gerais: menos de 12 horas (úteis conforme horário comercial definido);

Sistema afetado: menos de 6 horas (úteis conforme horário comercial definido);

Item 6.4.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Resposta: A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Item 6.1.1 – Créditos AWS – Amazon Web Services – mesmo se refere a créditos na plataforma AWS

Questionamento: A resposta indica o Item 6.1.1 do Termo de Referência, que é o mesmo a qual foi solicitado o questionamento inicial, não trazendo a resposta a dúvida.

A plataforma AWS não realiza venda de pool de créditos antecipado ou venda de créditos para que sejam debitados mensalmente conforme o consumo. Ou seja não haverá créditos na plataforma de cloud pública, sendo o consumo do mês pago de forma mensal, sem vínculo a créditos. A formula de crédito da cloud pública AWS é feito da seguinte forma: Consumo da Cloud Pública x Dólar PTAX D-1 do Banco Central no dia do faturamento x Fator de Administração da CONTRATADA.

Exemplo:

Consumo U\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares)

PTAX D-1 08/04/2025 – R\$ 5,93650

Fator de Administração – 1,22

Valor mensal que será pago exemplo – R\$ 1.810,64

Qualquer forma de cálculo utilizando créditos ou diferente deste não é aplicável para a Cloud Pública.

Vocês tem a ciência da forma de precificação de Cloud Pública? Estão de acordo com o cálculo acima exemplificado?

Verificar respostas acima.

Item 10.1 - Reajuste - Os preços praticados pelo fornecedor da plataforma AWS são revistos mensalmente e podem sofrer reajustes sem comunicação previa. Estão cientes desse tópico?

Resposta: A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

O reajuste do valor do item “CRÉDITOS AWS” poderá ser feito conforme a cláusula sexta da Minuta de Contrato e também deve ser levado em consideração a PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCOS PADRÃO PARA CONTRATOS DE TIC também da Minuta de Contrato.

Não identificamos nova pergunta.

Item 12 - Das Sanções - Multas - O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?

Resposta: São dois SLAs, um da CONTRATADA e um da PROVEDORA SE SERVIÇOS, conforme item 6.2 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Ok. Entendemos que para o suporte contrato na cloud pública será utilizado como referente o SLA disponível <https://aws.amazon.com/pt/premiumsupport/plans/> e para o suporte reativo devemos seguir a tabela de SLA padrão ofertado pela CONTRATADA. Estamos correto no entendimento?

Verificar respostas acima.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações

Unidade de Contratações e Pagadoria

☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Jose Paulo Miri <jose.miri@telefonica.com>

Enviada em: quinta-feira, 10 de abril de 2025 09:42

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: RES: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025 - RESPOSTA QUESTIONAMENTOS EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL (3)

Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos novos esclarecimentos referente ao edital Nº 0000014/2025

Em preto a pergunta inicial

Em vermelho resposta Banrisul

Em azul novo questionamento

Item 6.1.1 até 6.1.1.8 / Item 9.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Resposta: A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Item 6.1.1 – Créditos AWS – Amazon Web Services – mesmo se refere a créditos na plataforma AWS

Item 6.1.1.1 A unidade de consumo será baseada em créditos

Item 6.1.1.2 O valor total de créditos (VTC) deverá ser composto pela multiplicação do valor unitário de créditos (VUC) pela quantidade de créditos consumidos.

Item 6.1.1.2.1 Cada crédito representa o valor de uma unidade monetária padrão utilizada na calculador do provedor de nuvem (unidade padrão em US\$ então 1 unidade será equivalente a US\$ 1,00)

Item 6.1.1.2.2 O valor unitário de crédito (VUC) é o valor que o CONTRATANTE pagará para cada unidade de crédito consumido em produtos AWS, Por exemplo, se o consumo custou US\$ 250,00 (em moeda da provedora), será debitados 250 créditos do total de créditos contratados e cobrados da CONTRATANTE (R\$ 250,00 x VUC).

Questionamento: A resposta indica o Item 6.1.1 do Termo de Referência, que é o mesmo a qual foi solicitado o questionamento inicial, não trazendo a resposta a dúvida.

A plataforma AWS não realiza venda de pool de créditos antecipado ou venda de créditos para que sejam debitados mensalmente conforme o consumo. Ou seja não haverá créditos na plataforma de cloud pública, sendo o consumo do mês pago de forma mensal, sem vínculo a créditos. A formula de crédito da cloud pública AWS é feito da seguinte forma: Consumo da Cloud Pública x Dólar PTAX D-1 do Banco Central no dia do faturamento x Fator de Administração da CONTRATADA.

Exemplo:

Consumo US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares)

PTAX D-1 08/04/2025 – R\$ 5,93650

Fator de Administração – 1,22

Valor mensal que será pago exemplo – R\$ 1.810,64

Qualquer forma de cálculo utilizando créditos ou diferente deste não é aplicável para a Cloud Pública.

Vocês tem a ciência da forma de precificação de Cloud Pública? Estão de acordo com o calculo acima exemplificado?

Item 6.1.1.9 até 6.1.1.12 - Os níveis de serviços e SLA são de total responsabilidade da cloud pública AWS, sendo a empresa CONTRATADA apenas um broker / parceiro a qual irá realizar o faturamento mensal da CONTRATANTE com base na regra estabelecida (Consumo x Dólar PTAX D-1 em momento de fechamento mensal x fator de administração), sendo também de total responsabilidade da CONTRATANTE a administração, sustentação e monitoramento do ambiente produtivo contratado. Estão cientes desse tópico?

Resposta: Não está correto seu entendimento. Os Acordos de Nível de Serviços (SLA) devem ser seguidos conforme consta no item 6.2.

Novo Questionamento

Questionamento Ok. Será seguido o SLA com base no Suporte Developer contratado. Vale lembrar que os custo de contratação do suporte será da CONTRATANTE ou seja do Banrisul e o pagamento é feito juntamente com o consumo mensal, seguindo a regra do custo AWS x Dólar PTAX D-1 x Fator.

Qualquer forma de cálculo utilizando créditos ou diferente deste não é aplicável para a Cloud Pública.

Entendemos que será paga mensalmente juntamente com o consumo cloud. Estão de acordo com o cálculo e com a informação acima mencionada?

Item 6.1.2 até 6.1.2.5 - Suporte técnico - Esse item não ficou claro. A Telefonica Cloud/Vivo irá fornecer um suporte nível 1 e 2 de forma reativa conforme abertura de chamado, correto?

A utilização desses será conforme acionamento, correto? Ou seja, foi realizado um acionamento reativo para análise de um erro por exemplo, o time do suporte gastou 300 créditos que são equivalentes a 1,00 dólar x PTAX D-1 x fator, então a fatura será no valor final da apuração da utilização acima, correto?

Ou estamos falando de créditos para contratação de serviços de suporte direto AWS?

Por favor detalhamento melhor a solicitação e se possível enviar os possíveis detalhamentos do serviços de suporte reativo.

Resposta: A aferição da quantidade de créditos de suporte será feita conforme item 6.1.2.4 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Questionamento: : A resposta indica o Item 6.1.2.4 do Termo de Referência, que é o mesmo a qual foi solicitado o questionamento inicial, não trazendo a resposta a dúvida.

Entendemos que será um suporte reativo do parceiro a qual irá sanar as dúvidas nível 1 e nível 2 da CONTRATANTE, ou seja Banrisul, e se necessário fazer a interface com o provedor de cloud publica AWS, estamos correto no entendimento?

Item 6.1.2.4 – A quantidade de unidades de serviços será medida mensalmente e deve acompanhar a quantidade de créditos utilizados no período, ou seja a quantidade de utilizada do item créditos AWS será a mesma do suporte técnico (parceiro). Para esse item, iremos usar como métrica de calculo para cada unidade o valor de 1 hora de suporte reativo, ou seja cada 1 unidade será o valor de 1 hora de suporte reativo.

Exemplo:

1 unidade

Exemplo de valor de 1 hora técnica perfil arquiteto - R\$ 415,00

No mês foi utilizado 10 unidades ou seja 10 horas

Exemplo de valor a ser pago R\$ 4.150,00

Ou seja a quantidade de unidades de suporte parceiro utilizadas não será a mesma de consumo cloud.

Vocês tem a ciência da forma de precificação do suporte reativo parceiro? Estão de acordo com o cálculo acima exemplificado? Estão de acordo com o nosso entendimento?

Item 6.1.3 até 6.1.4 - Consultoria Técnica AWS - Entendemos que os acionamentos serão realizadas pela CONTRATANTE para consultoria em dúvidas e auxílio na implementação de novas soluções correto? Todo acionamento será computado as horas de atividades e essas serão cobradas mensalmente ou será um pagamento OneShot das 240hrs? Todos os custos referente a serviços, ferramentas e produtos que poderão ser contratados serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou seja Banrisul, Estão ciente dessa obrigação?

Resposta: A consultoria deverá ser acionada e prestada conforme item 6.1.3. Todos os serviços contratados da PROVEDORA DE SERVIÇOS (AWS) serão aferidos e pagos conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Entendemos que será na modalidade consultoria reativa, onde a CONTRATANTE irá acionar e realizar a solicitação da demanda e a cobrança da mesma será no formato de horas com base no volume de 240h contratadas. Estamos correto no entendimento?

Item 6.2.1 - Suporte Developer AWS - A contratação do suporte AWS e os custos deste será cobrado mensalmente junto a fatura de consumo cloud, seguindo a regra do valor dólar AWS x PTAX D-1 em momento de fatura mensal x fator. Estão cientes desse tópico?

Resposta: A contratação do “Developer Support” será conforme item 6.2.1. A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Ok. Mencionado no questionamento 2 acima.

Item 6.2.3 - 6.2.8.1 O suporte contratado pela AWS é de total responsabilidade da AWS e do CONTRATANTE. O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?

Resposta: São dois SLAs, um da CONTRATADA e um da PROVEDORA DE SERVIÇOS, conforme item 6.2 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Entendemos que para o suporte contrato na cloud publica será utilizado como referente o SLA disponível

<https://aws.amazon.com/pt/premiumsupport/plans/> e para o suporte reativo, devemos seguir a tabela de SLA padrão ofertado pela CONTRATADA. Estamos correto no entendimento?

Item 6.4.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Resposta: A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Item 6.1.1 – Créditos AWS – Amazon Web Services – mesmo se refere a créditos na plataforma AWS

Questionamento: A resposta indica o Item 6.1.1 do Termo de Referência, que é o mesmo a qual foi solicitado o questionamento inicial, não trazendo a resposta a dúvida.

A plataforma AWS não realiza venda de pool de créditos antecipado ou venda de créditos para que sejam debitados mensalmente conforme o consumo. Ou seja não haverá créditos na plataforma de cloud pública, sendo o consumo do mês pago de forma mensal, sem vínculo a créditos. A formula de crédito da cloud pública AWS é feito da seguinte forma: Consumo da Cloud Pública x Dólar PTAX D-1 do Banco Central no dia do faturamento x Fator de Administração da CONTRATADA.

Exemplo:

Consumo U\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares)

PTAX D-1 08/04/2025 – R\$ 5,93650

Fator de Administração – 1,22

Valor mensal que será pago exemplo – R\$ 1.810,64

Qualquer forma de cálculo utilizando créditos ou diferente deste não é aplicável para a Cloud Pública.

Vocês tem a ciência da forma de precificação de Cloud Pública? Estão de acordo com o cálculo acima exemplificado?

Item 10.1 - Reajuste - Os preços praticados pelo fornecedor da plataforma AWS são revistos mensalmente e podem sofrer reajustes sem comunicação previa. Estão cientes desse tópico?

Resposta: A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 do Termo de Referência.

O reajuste do valor do item “CRÉDITOS AWS” poderá ser feito conforme a cláusula sexta da Minuta de Contrato e também deve ser levado em consideração a PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCOS PADRÃO PARA CONTRATOS DE TIC também da Minuta de Contrato.

Item 12 - Das Sanções - Multas - O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?

Resposta: São dois SLAs, um da CONTRATADA e um da PROVEDORA SE SERVIÇOS, conforme item 6.2 do Termo de Referência.

Novo Questionamento

Ok. Entendemos que para o suporte contrato na cloud pública será utilizado como referente o SLA disponível <https://aws.amazon.com/pt/premiumsupport/plans/> e para o suporte reativo devemos seguir a tabela de SLA padrão ofertado pela CONTRATADA. Estamos correto no entendimento?



José Paulo Miri | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Gerencia Governo FSP
Avenida Carlos Gomes, 258 - 16º Andar - Bairro: Boa Vista
CEP 90480-000 | Porto Alegre | RS
Cel: 51 999 926 865
e-mail: jose.miri@telefonica.com

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

De: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 10:01

Para: Jose Paulo Miri <jose.miri@telefonica.com>

Assunto: ENC: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025 - RESPOSTA QUESTIONAMENTOS EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL (2)

ATENÇÃO/WARNING: Esta mensagem de e-mail se originou de fora da empresa. Não clique em links ou abra qualquer arquivo ao menos que reconheça o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro.

À
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025

OBJETO: Aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services), serviço de consultoria técnica a serem fornecidos conforme demanda e suporte técnico para serem utilizados em serviços específicos definidos pelo Banrisul.

Prezados,

Encaminhamos abaixo as respostas aos questionamentos.

Referente ao item – Créditos AWS – Entende-se que cada 1 unidade é a equivalência a \$ 1 dólar?
Estamos correto no entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. A aferição do consumo e o pagamento dos créditos serão efetuados mensalmente conforme item 6.1.1 e seus subitens do Termo de Referência.

Referente ao item – Suporte Técnico (parceiro) – Entende-se que cada 1 unidade é a equivalência a 1 hora (60 minutos) ? Estamos correto no entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O serviço deve ser prestado e calculado mensalmente conforme item 6.1.2 e seus subitens do Termo de Referência.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul.licitacoes@banrisul.com.br

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

De: Jose Paulo Miri <jose.miri@telefonica.com>

Enviada em: terça-feira, 8 de abril de 2025 13:55

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: RES: Esclarecimentos Edital 0014/2025

Boa tarde
Segue correção ao questionamento enviado

Referente ao item – Créditos AWS – Entende-se que cada 1 unidade é a equivalência a \$ 1 dólar? Estamos correto no entendimento?

Referente ao item – Suporte Técnico (parceiro) – Entende-se que cada 1 unidade é a equivalência a 1 hora (60 minutos) ? Estamos correto no entendimento?



José Paulo Miri | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Gerencia Governo FSP
Avenida Carlos Gomes, 258 - 16º Andar - Bairro: Boa Vista
CEP 90480-000 | Porto Alegre | RS
Cel: 51 999 926 865
e-mail: jose.miri@telefonica.com

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

De: Jose Paulo Miri

Enviada em: terça-feira, 8 de abril de 2025 12:45

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: RES: Esclarecimentos Edital 0014/2025

Prioridade: Alta

Bom dia

Seguem novos esclarecimentos

Referente ao item – Créditos AWS – Entende-se que cada 1 unidade é a equivalência a \$ 1 dólar? Estamos correto no entendimento?

Referente ao item – Suporte Técnico (parceiro) – Entende-se que cada 1 unidade é a equivalência a \$ 1 dólar? Estamos correto no entendimento?



José Paulo Miri | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Gerencia Governo FSP
Avenida Carlos Gomes, 258 - 16º Andar - Bairro: Boa Vista
CEP 90480-000 | Porto Alegre | RS
Cel: 51 999 926 865
e-mail: jose.miri@telefonica.com

De: Jose Paulo Miri

Enviada em: sexta-feira, 4 de abril de 2025 19:14

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: RES: Esclarecimentos Edital 0014/2025

Prioridade: Alta

Prezados,

Peço desculpas pelo equivoco, segue o número correto do processo

Central de Compras: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.- BANRISUL

Processo: 0000014

Edital: 0000014/2025

Modalidade: Licitação 13.303/16 Eletrônica

Data da publicação: 27/03/2025

Objeto: aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services)

Item 6.1.1 até 6.1.1.8 / Item 9.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Item 6.1.1.9 até 6.1.1.12 - Os níveis de serviços e SLA são de total responsabilidade da cloud pública AWS, sendo a empresa CONTRATADA apenas um broker / parceiro a qual irá realizar o faturamento mensal da CONTRATANTE com base na regra estabelecida (Consumo x Dólar PTAX D-1 em momento de fechamento mensal x fator de administração), sendo também de total responsabilidade da CONTRATANTE a administração, sustentação e monitoramento do ambiente produtivo contratado. Estão cientes desse tópico?

Item 6.1.2 até 6.1.2.5 - Suporte técnico - Esse item não ficou claro. A Telefonica Cloud/Vivo irá fornecer um suporte nível 1 e 2 de forma reativa conforme abertura de chamado, correto? A utilização desses será conforme acionamento, correto? Ou seja, foi realizado um acionamento reativo para análise de um erro por exemplo, o time do suporte gastou 300 créditos que são equivalentes a 1,00 dólar x PTAX D-1 x fator, então a fatura será no valor final da apuração da utilização acima, correto? Ou estamos falando de créditos para contratação de serviços de suporte direto AWS? Por favor detalhamento melhor a solicitação e se possível enviar os possíveis detalhamentos do serviços de suporte reativo.

Item 6.1.3 até 6.1.4 - Consultoria Técnica AWS - Entendemos que os acionamentos serão realizadas pela CONTRATANTE para consultoria em dúvidas e auxílio na implementação de novas soluções correto? Todo acionamento será computado as horas de atividades e essas serão cobradas mensalmente ou será um pagamento OneShot das 240hrs? Todos os custos referente a serviços, ferramentas e produtos que poderão ser contratados serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou seja Banrisul, Estão ciente dessa obrigação?

Item 6.2.1 - Suporte Developer AWS - A contratação do suporte AWS e os custos deste será cobrado mensalmente junto a fatura de consumo cloud, seguindo a regra do valor dólar AWS x PTAX D-1 em momento de fatura mensal x fator. Estão cientes desse tópico?

Item 6.2.3 - 6.2.8.1 O suporte contratado pela AWS é de total responsabilidade da AWS e do CONTRATANTE. O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?

Item 6.4.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Item 10.1 - Reajuste - Os preços praticados pelo fornecedor da plataforma AWS são revistos mensalmente e podem sofrer reajustes sem comunicação previa. Estão cientes desse tópico?

Item 12 - Das Sanções - Multas - O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?



José Paulo Miri | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Gerencia Governo FSP
Avenida Carlos Gomes, 258 - 16º Andar - Bairro: Boa Vista
CEP 90480-000 | Porto Alegre | RS
Cel: 51 999 926 865
e-mail: jose.miri@telefonica.com

De: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de abril de 2025 16:50

Para: Jose Paulo Miri <jose.miri@telefonica.com>

Assunto: RES: Esclarecimentos Edital 0006/2025

Esta é a primeira vez que você recebe um e-mail deste remetente. Tenha cuidado ao clicar em links, abrir anexos ou realizar outras ações antes de validar sua autenticidade.

ATENÇÃO/WARNING: Esta mensagem de e-mail se originou de fora da empresa. Não clique em links ou abra qualquer arquivo ao menos que reconheça o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Favor confirmar o número do processo licitatório.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

De: Jose Paulo Miri <jose.miri@telefonica.com>

Enviada em: sexta-feira, 4 de abril de 2025 15:45

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: Esclarecimentos Edital 0006/2025

Prioridade: Alta

Boa tarde

Solicitamos esclarecimentos referente ao Edital 0006/2025

Objeto: aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services)

Item 6.1.1 até 6.1.1.8 / Item 9.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Item 6.1.1.9 até 6.1.1.12 - Os níveis de serviços e SLA são de total responsabilidade da cloud pública AWS, sendo a empresa CONTRATADA apenas um broker / parceiro a qual irá realizar o faturamento mensal da CONTRATANTE com base na regra estabelecida (Consumo x Dólar PTAX D-1 em momento de fechamento mensal x fator de administração), sendo também de total responsabilidade da CONTRATANTE a administração, sustentação e monitoramento do ambiente produtivo contratado. Estão cientes desse tópico?

Item 6.1.2 até 6.1.2.5 - Suporte técnico - Esse item não ficou claro. A Telefonica Cloud/Vivo irá fornecer um suporte nível 1 e 2 de forma reativa conforme abertura de chamado, correto? A utilização desses será conforme acionamento, correto? Ou seja, foi realizado um acionamento reativo para análise de um erro por exemplo, o time do suporte gastou 300 créditos que são equivalentes a 1,00 dólar x PTAX D-1 x fator, então a fatura será no valor final da apuração da utilização acima, correto? Ou estamos falando de créditos para contratação de serviços de suporte direto AWS? Por favor detalhamento melhor a solicitação e se possível enviar os possíveis detalhamentos do serviços de suporte reativo.

Item 6.1.3 até 6.1.4 - Consultoria Técnica AWS - Entendemos que os acionamentos serão realizadas pela CONTRATANTE para consultoria em dúvidas e auxílio na implementação de novas soluções correto? Todo acionamento será computado as horas de atividades e essas serão cobradas mensalmente ou será um pagamento OneShot das 240hrs? Todos os custos referente a serviços, ferramentas e produtos que poderão ser contratados serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou seja Banrisul, Estão ciente dessa obrigação?

Item 6.2.1 - Suporte Developer AWS - A contratação do suporte AWS e os custos deste será cobrado mensalmente junto a fatura de consumo cloud, seguindo a regra do valor dólar AWS x PTAX D-1 em momento de fatura mensal x fator. Estão cientes desse tópico?

Item 6.2.3 - 6.2.8.1 O suporte contratado pela AWS é de total responsabilidade da AWS e do CONTRATANTE. O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?

Item 6.4.1 - O provedor de Cloud pública AWS não possui venda de pool de crédito como por exemplo uma modalidade Commitment. A forma de apuração é com base na demanda mensal apurado pela Cloud pública AWS em dólar, multiplicado pelo dólar PTAX D-1 em momento de fechamento de fatura mensal e multiplicado pelo fator de administração do parceiro. Estão de acordo com esse processo?

Item 10.1 - Reajuste - Os preços praticados pelo fornecedor da plataforma AWS são revistos mensalmente e podem sofrer reajustes sem comunicação previa. Estão cientes desse tópico?

Item 12 - Das Sanções - Multas - O SLA de atendimento e resolução de incidentes é de responsabilidade da cloud pública AWS não tem a CONTRATADA responsabilidades sobre o mesmo. Estão cientes desse tópico?



José Paulo Miri | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Gerencia Governo FSP
Avenida Carlos Gomes, 258 - 16º Andar - Bairro: Boa Vista
CEP 90480-000 | Porto Alegre | RS
Cel: 51 999 926 865
e-mail: jose.miri@telefonica.com

la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

As informações são destinadas exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s), sendo que os dados podem ser confidenciais e não podem ser alterados, copiados, divulgados, utilizados, parcial ou totalmente, por pessoas não autorizadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário providencie a exclusão da mensagem e do(s) anexo(s) e notifique o remetente da ocorrência. O uso impróprio desta será tratado de acordo com as normas da empresa e da legislação em vigor. Por fim, essa mensagem e anexo(s) não reflete(m) necessariamente o juízo do Banrisul.

The contents of this message is intended only to the addressees, and it may contain confidential information which cannot be edited, copied, published, used, partially or totally, by unauthorized people, being its secrecy protected by law. If you are not the intended recipient of this message, delete this message and its attachments and notify this event to its sender. The improper use of this will be treated according to company policies and current legislation. Finally, this message and its attachments do not necessarily reflect the views of Banrisul.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

As informações são destinadas exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s), sendo que os dados podem ser confidenciais e não podem ser alterados, copiados, divulgados, utilizados, parcial ou totalmente, por pessoas não autorizadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário providencie a exclusão da mensagem e do(s) anexo(s) e notifique o remetente da ocorrência. O uso impróprio desta será tratado de acordo com as normas da empresa e da legislação em vigor. Por fim, essa mensagem e anexo(s) não reflete(m) necessariamente o juízo do Banrisul.

The contents of this message is intended only to the addressees, and it may contain confidential information which cannot be edited, copied, published, used, partially or totally, by unauthorized people, being its secrecy protected by law. If you are not the intended recipient of this message, delete this message and its attachments and notify this event to its sender. The improper use of this will be treated according to company policies and current legislation. Finally, this message and its attachments do not necessarily reflect the views of Banrisul.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem

autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição